

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO**  
**EDITAL**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Ribeirão Preto, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011 alterada pela Resolução SE 9 de 29-01-2016 e Resolução SE 44, de 22-08-2014 alterada pela Resolução SE 11, de 29-1-2016 alterada pela Resolução SE-43, de 3-7-2018, e Resolução SE 71 de 22-11-2019, torna pública a reabertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no **Centro de Estudos de Línguas “Prof. Walter Ferreira**, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

**I – Dos idiomas**

- 1) Francês
- 2) Espanhol
- 3) Inglês
- 4) Alemão

**II) requisitos:**

- a) ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou;
- b) ser portador de diploma de outras Licenciaturas ou de diploma de curso superior, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou
- c) aluno do curso de licenciatura plena em Letras, do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas no idioma a ser ministrado;
- d) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas e também inscritos especialmente para projeto em 2020, na Diretoria de Ensino – Região Ribeirão Preto;
- e) Participar do Processo seletivo anual, promovido pela SEE/SP, para atuação docente no ano letivo de 2020 (não efetivo);

**III) documentação:**

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG, telefone e relação dos documentos a serem entregues:

- a) RG (cópia acompanhada do original);
- b) CPF (cópia acompanhada do original);
- c) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão para os concluintes de, 2018 e 2019 do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou
- d) diploma de outras Licenciaturas ou diploma de curso superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido (360horas), comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou
- e) atestado/declaração de matrícula, em 2020, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original atualizado);
- f) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

- h) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- i) declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019, fornecida pelo diretor da escola (anexo B)
- j) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 01/10/2019), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- l) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela CENP, nos últimos 4 anos (data base 01/10/2019), em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- m) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) diploma de mestrado e ou título de doutorado na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- o) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas acompanhado da opção de Projetos da Secretaria de Estado da Educação: CEL(Centro de Estudo de Línguas) para o ano de 2020 na Diretoria de Ensino – Região Ribeirão Preto (cópias acompanhadas dos originais).

#### **IV – Da pontuação**

1) Quanto ao tempo de serviço:

- a) Tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2019: 0,005 por dia;
- b) Tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2019: 0,001 por dia;
- c) Tempo de serviço exercido no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2019: 0,001 por dia;
- d) Tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2019: 0,002 por dia

2) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) Curso de Língua Estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 anos, no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 01 ponto por curso até o máximo de 03 pontos;
- b) Orientação técnica promovida pela CENP, nos últimos 04 anos, em parceria com instituições de renomada competência: 01 ponto por curso até o máximo de 05 pontos;
- c) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 01 ponto;
- d) Diploma de Mestre ou título de Doutor na Língua Estrangeira objeto da docência 05 ou 10 pontos respectivamente (não cumulativos);

e) Assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE /SP, no período de 01-07-2018 a 30-06-2019, com comprovada atuação de no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

- e.1) Sem registro de qualquer ausência no referido período: 05 pontos;
- e.2) com registro de até 02 faltas no referido período: 04 pontos;
- e.3) com registro de 03 ou 04 faltas no referido período: 03 pontos;
- e.4) com registro de 05 faltas no referido período: 02 pontos;
- e.5) com registro de 06 faltas no referido período: 01 ponto;
- e.6) com registro de mais de 06 faltas ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de efetivo exercício no referido período: zero ponto.

- f) Projetos já desenvolvidos em Centros de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 01 ponto por projeto até o máximo de 03 pontos;
- g) Apresentação de Plano de Ensino para um módulo de 80 horas no idioma pretendido, objeto do respectivo credenciamento: de zero a 05 pontos.

#### **V – Do cronograma**

- 1) **Período de credenciamento: de 27/01/2020 à 28/01/2020;**
- 2) Horário: de 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.
- 3) Local: CEL – Centro de Estudos de Línguas na E.E. Prof. Walter Ferreira, Rua Machado de Assis, 761, Vila Tibério, Ribeirão Preto, SP. Fone: **3633-3024 e 3630-7799.**

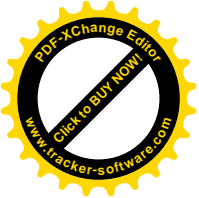
#### **VI – Da classificação**

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 2) A classificação dos docentes para atuar no Centro de Estudos de Línguas Prof. Walter Ferreira será publicada por esta Diretoria de Ensino, após a publicação do resultado do processo seletivo simplificado e da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2020 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação – DRHU/SEE.

#### **VII – Das disposições finais**

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEE/SP e Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto, em data a ser oportunamente divulgada.
- 4) Os casos omissos serão resolvidos por comissão composta pelo Supervisor de Ensino e o Diretor de Escola do Centro de Estudos de Línguas Prof. Walter Ferreira, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino. Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2020.

Dirigente Regional de Ensino Região de Ribeirão Preto  
Ribeirão Preto – SP.

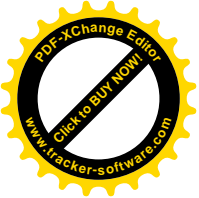


(papel timbrado)

ANEXO A  
DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E. \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2019, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade do componente \_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30/06/2017 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2019, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola



(papel timbrado)

## ANEXO B

### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade do componente \_\_\_\_\_, portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em \_\_\_\_\_:

1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2019;

2) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2019;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2018 a 30/06/2019:

a) \_\_\_\_\_ dias trabalhados

b) \_\_\_\_\_ dias de faltas abonadas

c) \_\_\_\_\_ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas)

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola



(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

## ANEXO C

### DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional n° \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30/06/2019), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor